



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

EDITAL N.º 02/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”, no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão abertas as inscrições para participação no processo de **Preenchimento de Vagas** para o **PRIMEIRO** semestre letivo de 2023 dos cursos superiores de tecnologia em:

1. Gestão Comercial (turno manhã);
2. Eventos;
3. Big Data para Negócios.
4. Gestão Empresarial – EaD.

I DAS VAGAS

Artigo I. As vagas destinam-se a estudantes de ensino superior, a graduados ou graduadas nas Faculdades de Ensino Superior do Centro Paula Souza (Fatec’s) e a Portadores ou Portadoras, de Diplomas de Ensino Superior, de outras Instituições

Distribuição de Vagas por semestre.

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
	TURNO	2º	3º	4º	5º	6º
Gestão Comercial	Manhã	3	2	2	2	1
Eventos	Manhã	2	2	2	3	3
Big Data	Manhã	2	2	3	3	-
Gestão Empresarial	EaD	14	13	11	21	



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

II DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser direcionadas a Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, situada na Rua Frei João, 59, Vila Nair – São Paulo, no período de **16 a 21 de janeiro**, por meio de formulário eletrônico. [Inscreva-se aqui.](#)

Ou copie e cole no seu navegador:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDIQi3II4dmKhXup6CS2hgNclOgudLVuY1V98W41xTcRvhdQ/vi/wform?usp=sf_link

Artigo II. – Podem participar do processo de preenchimento das vagas:

- a) Alunos regularmente matriculados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Fatec's);
- b) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras;
- c) Alunos já formados por qualquer FATEC ou por outras Instituições de Ensino Superior (Portadores de Diplomas).

Artigo III. - Os candidatos à **transferência**, regularmente matriculados em outras Fatec's ou outras Instituições de Ensino Superiores, Nacionais e Estrangeiras, devem apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano e semestre de aprovação de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;
- g) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

Parágrafo único: aos alunos matriculados na Fatec Ipiranga basta o cumprimento do inciso a) deste artigo.

Artigo IV. – Os candidatos já formados por qualquer **Fatec ou por outra instituição de Ensino Superior** deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente);
- b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, ou certificado de conclusão com data em que foi realizada a colação de grau;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;

g) Documento de identidade.

h) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

Obs.: Os processos acima mencionados não serão aceitos caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

III DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo VI. O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto nos **Artigos 70 e 78** do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009.

Artigo VII. A prioridade no preenchimento dar-se à da seguinte forma:

- a) Estudantes matriculados na Faculdade de Tecnologia do Ipiranga;
- b) Estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS;
- c) Retorno de egressos, candidatos graduados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza, interessados na integralização de um novo curso;
- d) Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- e) Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Artigo VIII. Os critérios de Classificação dentro das prioridades do Artigo VII são:

- I. Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens: **a)** e **b)** for **inferior** ao número de candidatos, os inscritos serão classificados de acordo com o percentual de rendimento; para os itens **c)** e **d)** os inscritos serão classificados de acordo com a média de aproveitamentos apresentados nos históricos de origem;
- II. Havendo empate, nos casos do item I terá a preferência o candidato com maior idade;
- III. Se houver necessidade, os candidatos serão submetidos a uma prova elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da Fatec Ipiranga, com data e horário a serem informados.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- IV. A prova será composta de 40 questões objetivas, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
- V. Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.0 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo.

Obs.: O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A data da divulgação dos resultados e do período de matrícula serão disponibilizados em momento oportuno.

V DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Parágrafo Único: Havendo desistência, ou não efetivação da matrícula, por qualquer motivo, a FATEC poderá efetuar a chamada dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação (lista de espera).

Importante: O candidato da lista de espera será convocado por telefone ou correio eletrônico informados na ficha de inscrição e terá até o final do expediente do dia seguinte ao da convocação (horário a ser informado no ato da convocação) para efetivar sua matrícula; caso contrário, será convocado o próximo candidato da lista.

Artigo IX. Os candidatos selecionados para transferência deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

Seção 1.01 Alunos regularmente matriculados em outras Fatec's ou outras Instituições de Ensino Superior:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente que será enviado aos candidatos aprovados);
- b) Atestado de matrícula expedido pela Instituição de Ensino de origem;
- c) histórico escolar da instituição de origem atualizado com as últimas aprovações;
- d) conteúdo programático das disciplinas aprovadas após a inscrição para este processo;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- e) Carteira de identidade;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- i) Uma foto 3x4 recente.

Seção 1.02 Os candidatos selecionados para transferência oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Ipiranga, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio. Findo o prazo estabelecido neste item, será cancelada a matrícula do aluno que não atende as exigências específicas.

Artigo XI. Os candidatos às vagas para Portadores de Diplomas deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- e) Uma foto 3x4 recente.

Artigo XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Das disposições relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- b) A FATEC não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones dadas pelo candidato.



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Fatec do Ipiranga Pastor Enéas Tognini

- c) É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.
- d) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FATEC IPIRANGA.

Artigo XIV. CRONOGRAMA

Período de inscrição:	“a ser definido” através do link disponível neste edital
Previsão de aplicação de provas (se necessário) para alunos oriundos de outras Unidades	A ser definida pela Coordenação se houver necessidade
Divulgação dos resultados:	A ser definido
Matrículas	A ser definido

**Prof.^a Me. Fabiana Serralha Miranda de Pádua
Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga “Pastor Enéas Tognini”**